



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 694 - Fone (043) 461-1332 - Fax (043) 461-1171 - CEP 86840-000 - e.mail:pmfaxinal@sercomtel.com.br

CGC 75 771 295/0001-07

LEI N.º 864

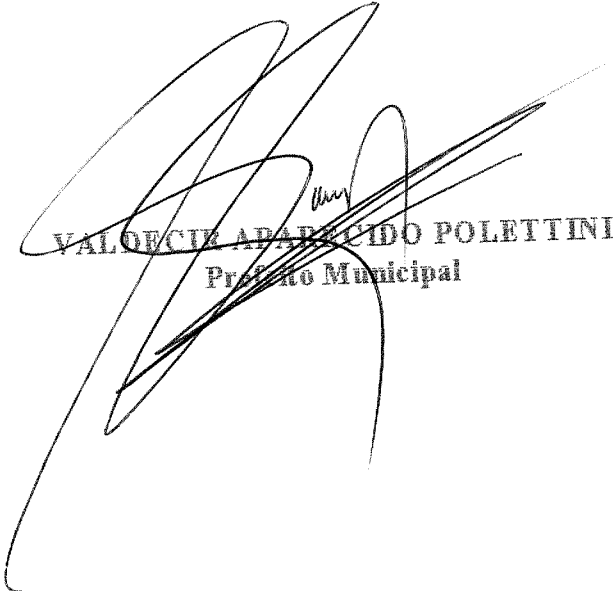
EMENTA: Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública e da outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Júlia Vanderlei – Ensino Fundamental, localizada no Bairro Três Barras neste Município, Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos de duração indeterminada, fundada em 03/12/98, com sede a Av. Brasil, 694, nesta cidade de Faxinal Pr., inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.083.777/0001-55, com estatutos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca sob n.º 906, folhas 09 a 11V do livro 3-A (registro de pessoas jurídicas).

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 22 de Abril de 1999.


VALÉCIO APARECIDO POLETTINI
Prefeito Municipal